|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Campanha de valorização profissional – Vantagens Pessoa Jurídica x  Pessoa Física |
|  | |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0099-04/2021 | |

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Art. 9 do Regimento Interno do CAU/AL reunido ordinariamente por meio de videoconferência no dia 11 de março de 2021, após análise do assunto em epígrafe,

**Considerando** que o Acordo de Cooperação Técnica - ACT entre o CAU/BR, CONFEA e MDR, que provavelmente, somente contemplará Pessoas Jurídicas em suas contratações para atuação em reformas em Habitação de Interesse Social;

**Considerando** a Nota Técnica – Auditoria Interna Nº 010/2020, que apresenta estudo comparativo entre os custos fiscais e tributários entre uma Pessoa Jurídica (PJ) e uma Pessoa Física (PF).

**Considerando** a Deliberação Nº 020/2020 – CPP-CAU/BR, de 08 de julho de 2020, que deliberou, apresentar à presidência do CAU/BR um estudo comparativo entre os custos fiscais e tributários entre uma Pessoa Jurídica (PJ) e uma Pessoa Física (PF);

**Considerando** a Deliberação Nº 007/2021 – CEP-CAU/AL, de 10 de fevereiro de 2021, que **apresentou** à Presidência do CAU/AL estudo comparativo entre os custos fiscais e tributários entre uma Pessoa Jurídica (PJ) e uma Pessoa Física (PF) que operam em projetos de pequeno e médio porte em Arquitetura e Urbanismo, e **recomendou** a formatação de Campanha de Valorização e Política Profissional, quanto ao incentivo e os benefícios da constituição de PJ de Arquitetura e Urbanismo, na ampliação da atuação profissional e na redução da carga tributária;

**DELIBEROU:**

1 – Encaminhar para a Comissão de Administração e Finanças – CAF-CAU/AL, a assessoria jurídica e contábil do CAU/AL, solicitando informações que subsidiem esta pauta.

Maceió-AL, 11 de março de 2021.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro(a):** | **Votação** | | | | **Assinatura** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Paula Regina Vieira Zacarias | X | - | - | - |  |
| Fernando A. de M. Sá C. | - | - | - | - |  |
| Fernanda A. Félix da Silva | - | - | - | X |  |
| Alexandre H. P. e Silva | - | - | - | X |  |
| Letícia Brayner Ramalho | - | - | - | X |  |
| Josemée Gomes de Lima | X | - | - | - |  |
| Simone Rachel Lopes Moura | X | - | - | - |  |
| Vivaldo F. Chagas Júnior | X | - | - | - |  |
| Rosângela B. de O. Carvalho | X | - | - | - |  |
| **Total:** | 05 | 00 | 00 | 03 |  |